

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Gabinete do Prefeito.....	1
IPAM.....	1

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 121/24, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear, **MARCOS ANTONIO DE MORAES PINHO JUNIOR**, para exercer, em comissão o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SIMBOLO CC7**, lotado na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 31 de julho de 2024.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

Republicação por incorreção
Publicada no Semanário Oficial nº 31, de 02/08/2024 (pág. 1)

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo,
publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial
Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97
Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

IPAM - Instituto de Previdência Municipal

CONVOCAÇÃO

NOTA DE CONCEITO


A Comissão Especial constituída através da Portaria IPAM nº 034/2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do Processo Licitatório nº 4001/2024, comunica a empresa FAC CONSIGNADO LTDA, vencedora do certame, que deverá apresentar a Nota de Conceito em conformidade com as disposições previstas no item 11 do referido edital.

A apresentação da Nota de Conceito deve ser realizada até o dia 30 de agosto, contados a partir da data de recebimento desta convocação, junto ao IPAM, situado na Rua Dr. Manoel Alves, 186 – A, Centro, Pedras de Fogo/PB – CEP: 58328-000, no horário entre 08:00h e 14:00h.

O não cumprimento do prazo estabelecido implicará nas sanções previstas no edital, incluindo a possibilidade de desclassificação da empresa vencedora e a convocação da segunda colocada.

Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (81) 3635-1795 ou pelo e-mail ipamprevideciapmpf@gmail.com.

Pedras de Fogo, 21 de agosto de 2024.


Magnum Leandro de Assis
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPAM
Portaria GP nº 015/2021